

Defensoria Pública



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS

Administração Superior

Defensor Público Geral: Ricardo Antunes Melro
Subdefensor Público Geral: Carlos Eduardo de Paula Monteiro
Corregedor Geral: Daniel Coêlho Alcoforado Costa
Subcorregedora Geral: Daniely de Lima Soares Melro

Conselho Superior da Defensoria Pública:

Ricardo Antunes Melro
Presidente - Conselheiro Nato
Carlos Eduardo de Paula Monteiro
Subdefensor Geral-Conselheiro Nato
Daniel Coêlho Alcoforado Costa
Corregedor Geral – Conselheiro Nato
João Fiorillo de Souza
Conselheiro Eleito
Mariana Soares Braga
Conselheira Eleita
Luiz Otávio Carneiro de Carvalho Lima
Conselheiro Eleito
Marcos Antônio da Silva Freire
Conselheiro Eleito
Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto
Conselheiro Eleito

Coordenadorias Regionais

1ª Coordenadoria Regional – Metropolitana de Maceió
Coordenador:
2ª Coordenadoria Regional – Metropolitana do Agreste
Coordenador: André Chalub Lima
3ª Coordenadoria Regional – Norte
Coordenador: Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto
4ª Coordenadoria Regional – Vale do Paraíba e Mundaú
Coordenador: Isaac Vinícius Costa Souto
5ª Coordenadoria Regional – Sertão Alagoano
Coordenadora: Fabiana Kelly de Medeiros Pádua
6ª Coordenadoria Regional – Sul
Coordenador: Gustavo Lopes Paes
7ª Coordenadoria Regional – Bacia Leiteira
Coordenadora: Bruna Rafaela Cavalcante Pais de Lima

Corpo Administrativo

Chefe de Gabinete do Defensor Geral: Hoana Maria Andrade Tomaz
Diretora Administrativa e Financeira: Mariana Soares Braga
Diretor da Escola Superior: Fabrício Leão Souto
Coordenadora de Recursos Humanos: Livia Pereira Passos Maia Gomes
Coordenadora Contábil: Renata Lima Taveiros de Mendonça
Coordenadora de Programas e Projetos: João Fiorillo de Souza
Gerente de TI: Henry Hudson Amaral Lima
Gerente de Patrimônio: Thiago de Holanda Rosario
Gerente de Planejamento e Orçamento: Gilda Santana de Souza Targino

Atos do Defensor Público-Geral

PORTARIA DPE N° 200, DE 25 DE ABRIL DE 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar n° 29, de 1° de dezembro de 2011, RESOLVE, nos termos do item 1.5 do Edital n° 026/2018, designar o Defensor Público CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO para praticar os atos processuais cabíveis nos seguintes processos:

1.	0001253-69.2014.8.02.0044	Vara do Único Ofício de Marechal Deodoro
2.	0700144-88.2015.8.02.0061	Vara do Único Ofício de Messias
3.	0000150-68.2017.8.02.0061	Vara do Único Ofício de Messias
4.	0700292-15.2018.8.02.0055	1ª Vara Cível (Infância e Família) de Santana do Ipanema/AL
5.	0000030-23.2013.8.02.0204	Vara do Único Ofício de Batalha
6.	0700054-05.2016.8.02.0204	Vara do Único Ofício de Batalha

RICARDO ANTUNES MELRO
Defensor Público-Geral do Estado

EDITAL DE INSCRIÇÃO N° 029/2018

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, RICARDO ANTUNES MELRO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar n° 29, de 1° de dezembro de 2011, faz saber a todos os Defensores Públicos que estarão abertas até as 13:00hs de 27 de abril de 2018 as inscrições para atuação no Juizado do Torcedor, durante os jogos que serão realizados no Estádio do Rei Pelé nas seguintes datas:

- 01/05/18, às 19:30hs, CRB x CAMPINENSE/PB;
- 05/05/18, às 16:30hs, CRB x ATLÉTICO/GO;

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 1.1. Os requerimentos de inscrição deverão ser enviados para o email dpal.gabinete@gmail.com;
- 1.2. A participação no evento contará pontos para promoção por merecimento, nos termos da Resolução CSDP n° 007/2012;
- 1.3. Os Defensores que efetuarem suas inscrições serão lotados no Núcleo de Conciliação Extrajudicial e Ações Itinerantes – Seção de Ações Itinerantes, de acordo com Resolução n° 007/2013;
- 1.4. Caso não haja inscritos para os eventos acima, competirá ao Defensor Público cível plantonista a atuação no Juizado do Torcedor durante os jogos realizados nos finais de semana, nos termos da Resolução CSDPE n° 001/2017, publicada no DOE em 21/02/2017;
- 1.5. O Defensor Público que for convocado na forma do item 1.4 não terá direito ao previsto no inciso 1.2 das Disposições Gerais.

2. Esse edital entre em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 25 de abril de 2018.

RICARDO ANTUNES MELRO
Defensor Público-Geral do Estado

Comissão Permanente de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS torna pública a realização do seguinte Pregão Eletrônico:

Pregão Eletrônico n° 1101/2018 – 2ª Chamada

Processo Administrativo: 12070.145/2018

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da rede interna de telefonia dos prédios desta Defensoria Pública Estadual de Alagoas.

Tipo: Menor preço por global.

Data de realização da sessão pública: 14 de maio de 2018

Horário da sessão pública: 09:00 horas (horário de Brasília)

*Exclusiva às microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei n° 11.488, de 2007.

A ser realizado através do sítio eletrônico www.comprasnet.gov.br. O edital e seus anexos estarão disponíveis nos sites www.comprasnet.gov.br e <http://www.defensoria.al.def.br/>, como também serão disponibilizados na Sede da Defensoria Pública do Estado de Alagoas, localizada na Avenida Fernandes Lima, 3296, Gruta de Lourdes, Maceió/AL, contato telefônico: (82) 3315-2785 – Ramal 2008, nos dias úteis, no horário de 08:00h às 14:00h, mediante a apresentação do carimbo com o CNPJ da empresa e a entrega de 01 (um) pendrive, no qual os arquivos serão armazenados e o dispositivo devolvido ao portador.

Maceió, 25 de abril de 2018.

Layza Medeiros
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS torna pública a realização do seguinte Pregão Eletrônico:

Pregão Eletrônico n° 15/2018

Processo Administrativo: 12070.3956/2018

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais para manutenção e ferramentas em geral.

Tipo: Menor preço por LOTE.

Data de realização da sessão pública: 11 de maio de 2018

Horário da sessão pública: 09:00 horas (horário de Brasília)

*Exclusiva às microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei n° 11.488, de 2007.

A ser realizado através do sítio eletrônico www.comprasnet.gov.br. O edital e seus anexos estarão disponíveis nos sites www.comprasnet.gov.br e <http://www.defensoria.al.def.br/>, como também serão disponibilizados na Sede da Defensoria Pública do Estado de Alagoas, localizada na Avenida Fernandes Lima, 3296, Gruta de Lourdes, Maceió/AL, contato telefônico: (82) 3315-2785 – Ramal 2008, nos dias úteis, no horário de 08:00h às 14:00h, mediante a apresentação do carimbo com o CNPJ da empresa e a entrega de 01 (um) pendrive, no qual os arquivos serão armazenados e o dispositivo devolvido ao portador.

Maceió, 24 de abril de 2018.

Layza Medeiros
Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico DPE n° 06/2018

Processo Administrativo n°: 12070.4035/2018

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de monitores.
ITEM 01

EMPRESA: TREND COMERCIAL EIRELI - EPP CNPJ: 23.130.098/0001-05 VALOR TOTAL: R\$ 34.709,40 (Trinta e quatro mil setecentos e nove reais e quarenta centavos).
--

Economia para a Administração Pública: R\$ 5.241,00 (Cinco mil duzentos e quarenta e um reais).

Maceió, 24 de abril de 2018.

Layza Medeiros
Pregoeira

EXTRATO DO CONTRATO DPE/AL N° 018/2018, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE ALAGOAS, POR MEIO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS – DPE/AL, E A EMPRESA PONTO CERTO MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA-ME.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 12070-4387/2018

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS – DPE/AL.

CONTRATADO: PONTO CERTO MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n° 10.821.336/0001-79.

GESTOR CONTRATUAL: Thiago de Holanda Rosário, Gerente de Patrimônio e Almoxarifado, Matrícula n° 074-4.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de materiais elétricos, hidráulicos e de construção.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do contrato é de R\$ 4.701,00 (quatro mil setecentos e um reais).

DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente do objeto contratado correrá a conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento da DPE/AL para o exercício financeiro de 2018: Unidade Orçamentária 11011; Programa de Trabalho: 03.122.0004.2001; Natureza da despesa: 3.3.90.30; Fonte de recursos: 0100.

BASE LEGAL E VINCULAÇÃO: Lei Federal n° 8.666/1993; Lei Federal 8.078/1990; Processo Administrativo n° 12070-4387/2018; Pregão Eletrônico SRP DPE/AL n° 008/2017.

SIGNATÁRIOS: RICARDO ANTUNES MELRO, pela Contratante, e JOSÉ EDIVALDO DOS SANTOS CONCEIÇÃO, pela Contratada.

Conselho Superior

RESOLUÇÃO CSDPE/AL N° 002, DE 25 DE ABRIL DE 2018.

Define a compensação de processos ou patrocínio de interesses de assistidos nos casos de denegação de atendimento, impedimento ou suspeição de defensor público, com a indicação de substituto, renumerando o parágrafo único e incluindo os parágrafos segundo e terceiro ao art. 15 da Resolução CSDP n. 06/2012.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar Estadual n° 29, de 01 de dezembro de 2011,

CONSIDERANDO que é prerrogativa dos membros da Defensoria Pública (art. 104, XXI, Lei Complementar n. 29/2011) deixar de patrocinar os interesses do assistido, quando manifestamente incabível ou inconveniente à própria parte, comunicando ao Defensor Público-Geral as razões do seu proceder, podendo este, designar outro defensor público para que o faça;

CONSIDERANDO que o defensor público deixará de exercer as funções nos casos de impedimento e suspeição, cabendo ao Defensor Público-Geral determinar a substituição (art. 109 e 110 da Lei Complementar n. 29/2011);

CONSIDERANDO que deve ser evitada a sobrecarga de processos ou patrocínio de interesses de assistidos com o defensor público substituto, cabendo ao defensor substituído assumir processos/atendimentos que estejam sob a responsabilidade do substituto:

RESOLVE:

Art. 1º Fica renumerado o parágrafo único, passando a ser parágrafo primeiro, e inclui-se o parágrafo segundo com a seguinte redação:

§2º - Nos casos de denegação de atendimento, impedimento ou suspeição de defensor público, em que for determinada a substituição, fica facultado ao defensor substituto a indicação de um feito ou patrocínio de interesses de assistidos a ser distribuído para o defensor substituído como forma de compensação.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Defensor Público Ricardo Antunes Melro
Conselheiro Nato
Defensor Público-Geral do Estado

Defensor Público Carlos Eduardo de Paula Monteiro
Conselheiro Nato
Subdefensor Público-Geral do Estado

Defensor Público Daniel Coêlho Alcoforado Costa
Corregedor Geral

Defensor Público João Fiorillo de Souza
Conselheiro Eleito

Defensora Pública Mariana Soares Braga
Conselheira Eleita

Defensor Público Luiz Otávio Carneiro de Carvalho Lima
Conselheiro Eleito

Defensor Público Marcos Antônio da Silva Freire
Conselheiro Eleito

Defensor Público Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto
Conselheiro Eleito

LÊDO IVO CALABAR

*Calabar mora no túmulo
secreto dos guerrilheiros.*

*Mora na cova escondida
dos que morreram querendo
mudar a ordem do mundo*

